



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – SEMEC
LEI ALDIR BLANC**

O **Município de Schroeder**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Secretaria de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, bairro Centro, município de Schroeder, estado de Santa Catarina, CEP 89275-000, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Jurck**, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Municipal nº 5.283, de 23 de setembro 2020, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL, MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.**

1 – RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

1.1. Os documentos para o chamamento público deverão ser entregues a partir da data e local abaixo, a saber:

a) Data: 25/11/2020 até 25/12/2020.

b) Local: A documentação solicitada neste Edital deverá ser enviada através de protocolo registrado neste link <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1605> ou <https://bit.ly/3nWQqgE>, até 23h59 de **25/12/2020**, (item 6.1.1 e 6.1.2).

2 – OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a concessão de prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

2.2. Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

2.3. É expressamente vedado ao proponente cultural:

a) Cobrar qualquer valor para acesso às ações fruto do projeto ocorrido por meio do Termo de Compromisso Cultural.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

- b)** Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à ideologia de gênero, ou a outras formas de preconceitos semelhantes.
- c)** Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a temas político-partidários, bem como relativos a candidaturas eleitorais.
- d)** O proponente ficará impossibilitado de participar, em outro município ou em Estado da federação, de qualquer instrumento de acesso a recursos referente ao artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

3 – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Constitui objeto deste edital a premiação no valor de R\$ 165.404,68 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos preferencialmente em parcela única, distribuídos em duas modalidades, voltados para as modalidades de Ações Afirmativas em Cultura, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Dança, Literatura, Música e Teatro, e Circo.

3.1.1. Na MODALIDADE 01, exclusivamente para pessoas físicas com projetos de até 5 participantes será destinado o valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta e cinco mil,) para atender até o máximo de 20 projetos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cada projeto.

3.1.2. Na MODALIDADE 02, para pessoas físicas e jurídicas com projetos com mais de 5 participantes será destinado o valor de até R\$ 105.404,68 (cento e cinco mil reais e quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender até 10 (dez) projetos no valor de R\$ 10.540,46 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) para cada projeto.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

4.1.1. Pessoas físicas que estejam regulares com as obrigações eleitorais;

4.1.2. Que não sejam servidores públicos Municipal, Estadual ou Federal, em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como não possui e nem possuiu nos últimos seis meses como sócio ou dirigente, o prefeito, o vice-prefeito, vereador, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.;

4.1.2. Não poderão propor projetos e nem participar de projetos, seja de forma direta ou indireta, membros da comissão de pareceristas julgadoras, eventualmente contratados à participar do processo de seleção.

4.1.3. É vedada a proponente de projetos por terceirizados ou quaisquer outros profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder - SC.

4.1.4. É vedada a participação neste edital por pessoa física pleiteante a cargo com mandatos eletivos.

4.2. É vedada a participação ou citação de candidatos a cargos eletivos e a membros do poder executivo em eventos realizados on-line ou outro meio de comunicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A interessada deverá enviar a partir da data estipulada nas **alíneas “a” e “b” do item 2.1**, proposta por meio de formulário próprio em formato PDF através de protocolo registrado neste link <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1605> ou <https://bit.ly/3nWQqgE>, anexando os documentos necessários (item 6.1.1 e 6.1.2).

5.1.1. Caso os interessados não tenham acesso a computador ou internet para acessar o edital e elaborar sua inscrição, a Secretaria de Educação e Cultura disponibilizará equipamento e rede de internet na Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa, localizada na Rua Paulo Jahn, nº 325, bairro centro, município de Schroeder, estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000, de segunda-feira a sexta-feira das 8h até às 16h, mediante agendamento prévio pelo telefone (47)3374-6546, seguindo todos os protocolos de segurança.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar:

6.1.1. Para pessoas físicas:

- a. Preenchimento completo da inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF;
- c. Comprovante de residência atualizado;
- d. Autodeclaração do participante de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado à proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO II);
- e. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO III);
- f. Proposta cultural, com portfólio artístico cultural e/ou currículo do participante (ANEXO IV);
- g. Relatório de Execução de Projeto Cultural (ANEXO VIII);
- h. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;
- i. Comprovação obrigatória da sua inscrição e a homologação no Cadastro Estadual de Agentes Culturais LINK <http://mapacultural.sc.gov.br/>

6.1.2. Para pessoas jurídicas:

- a. Preenchimento completo da inscrição (ANEXO I);
- b. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF;
- c. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
- d. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor;
- e. Autodeclaração dos sócios e/ou representante legal de não concorrente a cargo eletivo e de não vinculação de apoio relacionado a proposta e/ou ao recurso recebido (ANEXO V);



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

- f. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (ANEXO VI);
- g. Proposta Cultural, com portfólio artístico cultural e/ou currículo do participante (ANEXO IV);
- h. Relatório de Execução de Projeto Cultural (ANEXO VIII);
- i. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual;
- j. Comprovação obrigatória da sua inscrição e a homologação no Cadastro Estadual de Agentes Culturais.

Parágrafo único: Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

6.1.3. Projeto Cultural devidamente assinado pelo Proponente, conforme Anexo V.

6.2. Deverão, de acordo com o projeto, apresentar os seguintes documentos complementares:

6.2.1. Apresentar autorização para publicações, gravações e utilização das imagens, se for o caso.

6.2.2. No caso de projeto que contemplem ações sujeitas à detenção de direitos autorais e demais direitos de terceiros, apresentar licença ou cessão de uso total ou parcial.

6.2.3. No caso de exposições em plataformas com acervos de terceiros, apresentar carta de cessão temporária com assinatura reconhecida em cartório emitida em favor do responsável pelo projeto.

6.2.4. No caso de publicação literária em formato digital, apresentar texto integral a ser publicado ou projeto editorial, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução.

6.2.5. Em caso de filme e documentário apresentar roteiro digital, redigido em língua portuguesa e, em casos de passagens em outras línguas, à tradução adequada das mesmas.

6.3. A ausência de quaisquer dos documentos constantes do item 7.1.1 e, quando for o caso, do item 7.1.2, acarretará em desclassificação do proponente interessado.

6.4. As assinaturas dos proponentes devem estar compatíveis com o documento de identificação apresentado.

6.5. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7 - DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1. O processo de avaliação técnica será feito por um comitê de pareceristas contratados pela Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI, sendo a decisão deste comitê soberana quanto aos méritos das decisões.

7.2. Nenhum membro do comitê de pareceristas poderá participar do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresarias com as inscrições apresentadas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O comitê de pareceristas analisará os projetos e a documentação, considerando as exigências especificadas neste Edital, levando em consideração:

8.1.1. Clareza e qualidade do Projeto Cultural;

8.1.2. Avaliação dos documentos.

8.1.3. Experiência e qualificação do proponente.

8.2. O acompanhamento será efetuado pelo comitê de pareceristas, acompanhando todo processo das inscrições apresentadas.

Parágrafo único. O comitê poderá fazer contato com o(a) inscrito(a) caso entenda necessário para dirimir dúvidas.

9 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. O cancelamento da inscrição poderá ocorrer de forma:

9.1.1. Amigável por mútuo acordo, mediante notificação prévia dirigida à Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência pelo menos.

9.1.2. Unilateral por intermédio do comitê de pareceristas, caso não seja cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer cidadão ou entidade interessada poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das inscrições, impugnar o Chamamento Público, apresentando suas razões.

10.2. Será de competência do prefeito a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).

10.3. Acolhida à impugnação contra ao presente o Chamamento Público será designado nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Chamamento Público.

10.4. Caberá recurso administrativo:

a) da decisão que classificar ou desclassificar o proponente interessado;

10.5. O prazo para interposição do recurso administrativo será de 03 (três) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

10.6. Interposto o recurso, esse será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos participantes no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.7. O recurso será endereçado à Comissão de Avaliação, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias.

10.8. O recurso será protocolado no endereço eletrônico <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1615> ou <https://bit.ly/3m7kvlc>.

10.9. O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

10.10. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta chamada pública excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

11.1. O Município de Schroeder homologará o presente Chamamento Público e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial dos Municípios e no Sítio Oficial.

12 - DO PRAZO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

12.1. O Termo de Compromisso Cultural terá vigência de até 03 (três) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural (Anexo X).

12.2. O presente Termo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes, por até mais 03 (três) meses, desde que comprovada a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, por período equivalente ao atraso.

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do compromisso firmado.

13 - DO REPASSE DO RECURSO

13.1. Os recursos serão repassados em quota única, condicionados a repasse federal, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020.

13.2. O repasse do recurso será realizado por meio de transferência eletrônica, em conta bancária do tipo corrente, que deve estar em nome proponente, indicada na ficha de inscrição.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. É de total responsabilidade do interessado, garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Edital, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.

14.2. A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.283, de 23 de setembro 2020, para dirimir eventuais questões relativas a este edital;

14.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta do Termo de Compromisso Cultural;

ANEXO II – Auto Declaração de não Concorrente a Cargo Eletivo (pessoa física);

ANEXO III – Declaração de Cessão de uso de Imagem (pessoa física);

ANEXO IV – Projeto Cultural;

ANEXO V – Auto Declaração de Sócios ou Representante Legal não Concorrente a Cargo Eletivo e de não Vinculação de Apoio Relacionado a Proposta e/ou Recurso Recebido;

ANEXO VI – Declaração de Cessão de uso de Imagem (pessoa jurídica);

ANEXO VII – Modelo de Carta de Anuência;

ANEXO VIII – Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos;

ANEXO IX – Relatório de Execução de Projeto Cultural;

ANEXO X – Minuta do Termo de Compromisso Cultural.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

14.5. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder (SC) no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3374-6570 ou ainda pelo e-mail .

14.6. Fica a interessada ciente de que a simples apresentação da documentação implicará aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico.

14.8. A prestação de contas por meio de notas fiscais não será exigida na modalidade de premiação, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente Edital, é o mesmo publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC)**, **Mural Público Municipal**, **Câmara de Vereadores** e **Site Oficial** do município de Schroeder (SC).

Município de Schroeder (SC), em 25 de novembro de 2020.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

Nome/

Razão

Social:

CPF/CNPJ: _____

RG: _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-mail: _____

Dados Bancários da Empresa:

Banco: _____ Agência: _____

C.C: _____

Eu, _____ declaro ter pleno conhecimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los.

Comprometo-me a entregar um Vídeo (em formato mp4) da trajetória, história, ou atividade cultural desenvolvida pelo beneficiário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Schroeder, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)
Nome Completo
CPF

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE NÃO CONCORRENTE A CARGO ELETIVO
(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____ órgão expedidor _____, na função de participante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC, não participarei como candidato às Eleições Públicas no ano de 2020. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

informações aqui prestadas.

Schroeder, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome completo

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, CP
F Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor
_____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de
Schroeder divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais
informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC, assim como as fotos dos profissionais



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Schroeder, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Schroeder, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome completo

ANEXO IV
MODELO - PROJETO CULTURAL

À Comissão Avaliadora

Edital de Chamamento Público para Premiação nº 01/2020 - SEMEC

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Área de atuação: _____

Local de Execução do Projeto: _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

Área Pretendida:

Método de Trabalho:

Objetivos a Serem Alcançados:

Método de Avaliação dos Resultados:

A _____ (razão social da proponente do projeto), inscrito no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ (endereço completo), através do seu(a) representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, expedido pela _____, venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, tendo como executor o(a) Sr(a). _____ de acordo com a exigência do Edital.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente ou representante legal)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE SÓCIOS OU REPRESENTANTE LEGAL NÃO CONCORRENTES A CARGO ELETIVO E DE NÃO VINCULAÇÃO DE APOIO RELACIONADO A PROPOSTA E/OU RECURSO RECEBIDO (PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição _____, CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF _____



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO que sob as penas da Lei e para fins de participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC, não participarei como candidato e que a proposta não possui vinculação de apoio à candidato às Eleições Públicas no ano de 2020. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Schroeder, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome completo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
(PESSOA JURÍDICA)

A empresa/instituição _____, CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF N° _____, RG N° _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Schroeder divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO Nº 01/2020 – LEI ALDIR BLANC, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Schroeder, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Schroeder, ____ de _____ de _____

(assinatura)
Nome completo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, _____, Profissão _____,
CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, residente
no município _____, UF _____, DECLARO para
os devidos fins de direito que conheço e estou de acordo com o Projeto Cultural
_____ , proposto por _____, CNPJ /CPF
_____ para concorrer ao "Prêmio Emergencial Aldir Blanc" e que concordo e me
comprometo em participar do mesmo na condição de _____ (especificar a função
exercida no Projeto), caso o Projeto venha a ser selecionado.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____ (SC), ____ de _____ de 2020.

Nome/Assinatura do Declarante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO VIII
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS

Nome do Proponente: _____

Protocolo de recebimento do Projeto: _____

Nº da Inscrição: _____

Critérios De Avaliação	
1. Clareza e qualidade do Projeto:	() Aprovado () Reprovado
2. Avaliação dos documentos	() Aprovado () Reprovado
Para uso da Comissão de pareceristas Nº inscrição: () Deferida () Indeferida	

Observações:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO IX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

Nome do Proponente Cultural: _____

Área de atuação: _____

Nome do Projeto: _____

Ação Proposta pelo Projeto: (máx. 300 caracteres)

Descrever de forma breve em que consiste o projeto.

Relato das ações executadas: (12.000 caracteres)

Relatar como foi o desenvolvimento das ações realizadas, incluindo datas e meios utilizados.

Link's em que o projeto está disponibilizado (*em caso de se aplicar*):

Apresentar os link's em que o projeto foi e está disponibilizado.

OBSERVAÇÃO: Recibos de entrega de Produtos Culturais para a _____ de _____, imagens das ações realizadas, materiais produzidos, entre outros, de acordo com a especificidade de cada um dos projetos, deverão ser anexados ao relatório, ficando a cargo da comissão diligenciar solicitação de informações complementares.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

ANEXO X

**MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/20XX - SEMEC
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - SEMEC**

Termo de Compromisso que entre si celebram o **Município de Schroeder**, e a _____, para cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, art. 2º, inciso III.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua **Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder**, inscrito no CNPJ sob o 83.102.491/0001-09, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, bairro Centro, município de Schroeder, estado de Santa Catarina, CEP 89275-000, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Jurck**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa/pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP _____, fone (____) _____-_____, e-mail _____, doravante denominada simplesmente Proponente, neste ato representada pelo(a) seu(sua) _____, o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, decorrente do Processo de Chamamento Público nº 02/2020 – FCG, regido pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Este Termo tem por objeto a execução do Projeto _____ de acordo com o Projeto Cultural, classificado na Chamada Pública nº 02/2020 - SEMEC, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

1.2. O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Este Termo tem o valor global de R\$ **XXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, que serão repassados em parcela única, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E RECURSOS:

3.1. Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da seguinte dotação orçamentária da _____ **???** de _____ **???**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Secretaria de Educação e Cultura

4.1. A Proponente obriga-se a:

4.1.1. O Proponente deve manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder, informando especialmente as alterações de seu endereço.

4.1.2. Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

4.1.3. Responder os questionamentos da Comissão Avaliadora dentro do prazo estabelecido.

4.1.4. Arcar com as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do presente Termo.

4.1.5. Comprovar a execução do objeto pactuado, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

4.1.6. Comunicar com 05 (cinco) dias de antecedência a Secretaria de Educação e Cultura de Schroeder, dos eventos que serão promovidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Compromisso por parte da Proponente;

5.1.2. Exigir que a Contratada cumpra com o exposto neste Contrato;

5.1.3. Permitir a Contratada de acessar os locais para execução do presente Contrato, quando necessário, com a devida solicitação;

5.1.4. Examinar e aprovar, por parecer técnico, a execução do Projeto Cultural classificado do Proponente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do término da vigência deste Termo.

6.1.1. Poderá ser apresentado como prestação de contas, para comprovação do objeto pactuado serviços por meio de registros fotográficos, listas de presença digital, arquivos digitais, registro audiovisual, entre outros compatíveis com a natureza do objeto.

6.1.2. Os documentos relativos à prestação de contas devem ser protocolados no link <https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=1606> ou <https://bit.ly/33iXFb3>

6.2. Constatada a ausência de prestação de contas, a Comissão Avaliadora deverá adotar providências administrativas visando regularizar a situação.

6.2.1. A não comprovação da execução do projeto cultural ensejará na devolução do recurso repassado.

6.3. A prestação de contas será analisada pela Comissão Avaliadora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL:

7.1. O Termo de Compromisso Cultural terá vigência de até 03 (três) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

7.2. O presente Termo poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes, por até mais 03 (três) meses, desde que comprovada a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, por período equivalente ao atraso.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Secretaria de Educação e Cultura

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do compromisso firmado.

7.3. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da Contratada do previsto neste Contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato à Contratante e ratificar por escrito em até 5 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

8.1.1. As obrigações contratuais da Contratada serão suspensas enquanto perdurar a situação.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Este Contrato, o Termo de Compromisso Cultural, a Lei Federal nº 14.017/2020 e o Decreto Federal nº 10.464/2020, são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

_____ (SC), ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável
CPF nº -----

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Oswaldo Jurck